



# A REFORMA DA PREVIDÊNCIA CDHLP – SENADO FEDERAL 24.02.2019

Paulo Penteado Teixeira Junior  
Promotor de Justiça MPSP  
Presidente da APMP  
Assessor Legislativo e Parlamentar da CONAMP  
[penteado@apmp.com.br](mailto:penteado@apmp.com.br)

## TCU, RESULTADO PREVIDÊNCIA, pg. 72, REL. CPIPREV\*(2016)

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| DESPESA RGPS | 498.456.337.487,10  |
| RECEITA RGPS | 339.673.017.262,82  |
|              | -158.783.320.224,28 |
| DESPESA RPPS | 73.778.558.094,27   |
| RECEITA RPPS | 30.676.621.547,31   |
|              | -43.101.936.546,96  |
| DESPESA EFM  | 36.998.811.217,68   |
| RECEITA EFM  | 2.905.519.546,55    |
|              | -34.093.291.671,13  |
| DÉFICIT      | -235.978.548.442,37 |

\*Não inclui despesas de seguro desemprego e abono salarial, benefícios assistenciais (LOAS e RMV), bolsa-família, função 10 do Ministério da Saúde e outras, não inclui receitas do art. 195 da CF (COFINS, CSSL, PIS-PASEPE, PROGNÓSTICOS) e do FAT.

## TCU, RESULTADO SEGURIDADE, pg. 72, REL. CPIPREV\* (2016)

|                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| DESPESA SEGURIDADE | 874.703.126.832,55   |
| RECEITA SEGURIDADE | 632.244.370.319,94   |
| DÉFICIT            | - 242.458.756.512,61 |

Deduzir de -242.458.756.512,61

1 - 91.923.750.000,00 (DRU) – DÉFICIT LEGISLATIVO

2 - 143.789.880.000,00 (RENÚNCIAS SEGURIDADE) - DÉFICIT LEGISLATIVO

3 - 189.632.000.000,00 (ERROS, FRAUDES, SONEGAÇÃO, INADIMPLÊNCIA) – DÉFICIT GERENCIAL

4 – 425.345.630.000,00 – DEFICIT LEGISLATIVO E GERENCIAL

= Resultado Positivo de 182.886.873.487,39 (425.345.630.000,00 – 242.458.756.512,61)

Mesmo que consideradas apenas DRU e RENÚNCIAS (total de R\$ 235.713.630.000,00)

Resultado = - 6.745.126.512,61 ou 0,108% do PIB (6,266 tri) (INCLUIDO EFM), OU + 27.348.165.158,12 (EXCLUÍDO O EFM)

**Tabela 19 - Renúncias de Receitas da Seguridade Social por Espécie Tributária (2007-2016) em R\$ milhões**

| <i>ANO</i> | <i>PIS/PASEP</i> | <i>CSLL</i> | <i>COFINS</i> | <i>Contrib. Previdenc.</i> | <i>TOTAL</i> |
|------------|------------------|-------------|---------------|----------------------------|--------------|
| 2007       | 4.550,95         | 3.905,42    | 22.585,82     | 14.043,71                  | 45.085,91    |
| 2008       | 4.915,55         | 4.332,12    | 24.640,69     | 15.557,96                  | 49.446,31    |
| 2009       | 5.121,82         | 5.038,14    | 26.359,21     | 17.015,76                  | 53.534,94    |
| 2010       | 6.067,35         | 6.136,57    | 31.217,57     | 17.937,61                  | 61.359,09    |
| 2011       | 6.817,24         | 6.687,38    | 34.909,19     | 20.438,44                  | 68.852,25    |
| 2012       | 8.412,61         | 8.185,77    | 42.950,83     | 30.663,96                  | 90.213,16    |
| 2013       | 10.869,68        | 9.046,47    | 54.767,40     | 44.768,62                  | 119.452,17   |
| 2014       | 12.010,19        | 9.856,67    | 60.432,94     | 57.956,21                  | 140.256,01   |
| 2015       | 12.705,12        | 10.507,37   | 63.364,80     | 66.486,97                  | 153.064,26   |
| 2016       | 12.499,95        | 10.977,49   | 62.575,58     | 57.736,85                  | 143.789,88   |

Fonte: Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 1295/2017 - Plenário. Elaborado a partir do Demonstrativo de Gasto Tributário – Bases Efetivas, da Receita Federal do Brasil.

## RENÚNCIAS SEGURIDADE SOCIAL 2007/2016

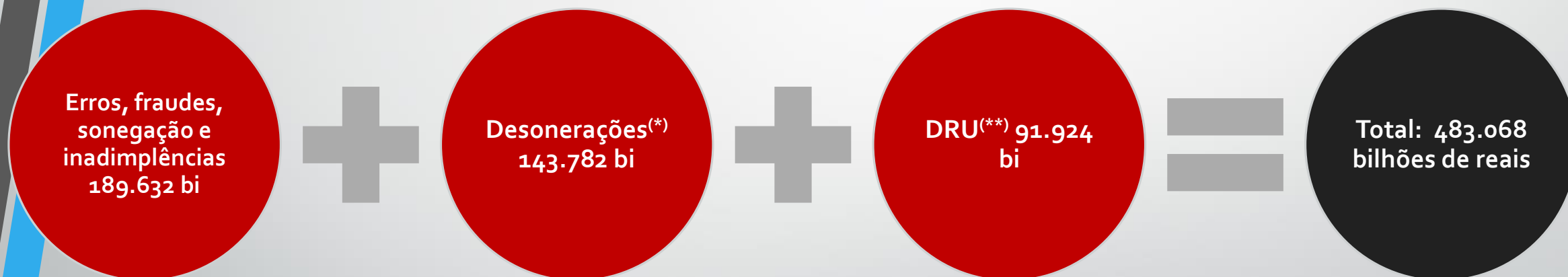
| ANO          | Renúncia Seguridade Social* | Valor atualizado SELIC**    | TAXA BNDES 1,47% a.m.**     | IGP-M + 1% a.m.***          |
|--------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 2007         | 44.085.910.000,00           | 124.283.801.988,59          | 258.129.918.817,43          | 265.153.627.617,87          |
| 2008         | 49.446.310.000,00           | 123.927.551.306,33          | 243.007.800.622,42          | 247.857.044.458,10          |
| 2009         | 53.534.940.000,00           | 122.055.220.850,93          | 220.836.797.314,95          | 228.738.899.707,17          |
| 2010         | 61.359.090.000,00           | 127.434.475.867,09          | 212.451.999.277,66          | 218.533.237.744,96          |
| 2011         | 68.852.250.000,00           | 128.109.317.949,80          | 200.100.346.958,63          | 205.147.964.981,22          |
| 2012         | 90.123.160.000,00           | 154.559.793.634,63          | 219.843.640.995,72          | 224.395.224.327,78          |
| 2013         | 119.452.170.000,00          | 189.294.941.151,34          | 244.579.094.697,73          | 250.037.107.298,89          |
| 2014         | 140.256.010.000,00          | 200.409.289.204,43          | 241.043.021.042,18          | 245.264.877.348,84          |
| 2015         | 153.064.260.000,00          | 193.091.091.565,90          | 220.797.757.573,87          | 213.466.179.688,36          |
| 2016         | 143.789.880.000,00          | 159.089.368.977,05          | 174.099.280.309,17          | 166.975.058.058,47          |
| <b>TOTAL</b> | <b>923.963.980.000,00</b>   | <b>1.522.254.852.496,09</b> | <b>2.234.889.657.609,76</b> | <b>2.265.569.221.231,66</b> |

• \* Relatório CPIPREV, pg. 115;

\*\* Atualizado para 04.02.2018 (<https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes/PaginasCartao/Taxa.asp?Acao=L>);

\*\*\* Atualizado para 31.01.2018.

# PREJUÍZO SEGURIDADE SOCIAL - BASE 2016



(\*) previdenciárias e de contribuição social

(\*\*) DRU sobre a seguridade social

# **Estoque da Dívida da seguridade social - 2016**

424,8 bilhões  
(dívida  
previdenciária) <sup>(11)</sup>

954,8 bilhões  
(total da dívida  
ativa)

530 bilhões (dívida  
de contribuições  
sociais) <sup>(12)</sup>



# **PREJUÍZO SEGURIDADE SOCIAL - BASE 2016**

1) 91.923.750.000,00 DRU <sup>(1)</sup>

2) 143.782.070.000,00 (aproximado) desonerações <sup>(2)</sup>

12.499.000.000,00 PIS/PASEP (seguridade social)

10.977.490.000,00 CSLL (seguridade social)

62.575.580.000,00 COFINS (seguridade social)

57.730.000.000,00 Contribuição Previdenciária

23.280.000.000,00 Simples

11.560.000.000,00 Filantrópicas

6.040.000.000,00 Exportador Rural

220.000.000,00 Donas de Casa

1.680.000.000,00 MEI

14.620.000.000,00 Desoneração folha de pagamento

330.000.000,00 Olimpíadas



# PREJUÍZO SEGURIDADE SOCIAL - BASE 2016

- 3) 46.924.446.724,51 Apropriação indébita (CPE – cont. prev. empregado, 2015) <sup>(3)</sup>  
7.769.133.386,55 Apropriação indébita (GILL–grau. incid. incap. laboral, 2015) <sup>(4)</sup>
- 4) 56.000.000.000,00 Erros e Fraudes na concessão de benefícios (RGPS) <sup>(5)</sup>
- 5) 32.780.000.000,00 Inadimplência contribuições previdenciárias <sup>(6)</sup>  
10.600.000.000,00 Inadimplência contribuições seguridade social <sup>(7)</sup>
- 6) 33.197.797.560,00 Sonegação de empregados não registrados (2017) <sup>(8)</sup>
- 7) 2.360.520.000,00 projeção de sonegação na arrecadação rural (29,88%) <sup>(9)</sup>  
???? Sonegação previdenciária geral <sup>(10)</sup>
- 8) ???? Outras perdas

Soma Prejuízo Previdenciário (2016): 483.067.717.671,06 (somatório baseado nos valores acima) (rubricas identificadas).

# FONTES

- ✓ (1) Processo TCU 001.040/2017-0, pgs. 16 e 106.
- ✓ 2) Idem, pgs. 58/59 (itens 348/349).
- ✓ (3) <http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/977ef654-655e-4b5f-8d49-399fccecaa5d> pg. 09. Carlos Silva, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores do Trabalho.
- ✓ (4) Idem, pg. 13.
- ✓ (5) <https://oglobo.globo.com/economia/previdencia-gasta-56-bilhoes-por-ano-com-fraudes-erros-estima-tcu-21725551> 20/08/17
- ✓ (6) Processo TCU 001.040/2017-0, pg. 61 (item 364).
- ✓ (7) Idem.
- ✓ (8) <http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/ac6080f6-0618-4cee-ad22-bebbd80fc41f> pg. 04, informação da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho.
- ✓ (9) Processo TCU 001.040/2017-0, pg. 64 (itens 379/380), em estudo de 2007, a então Secretaria da Receita Previdenciária estimou em 29,88% a sonegação da comercialização rural para 2003. Receita da aposentadoria rural, mesmo documento, pg. 115 (7,1 bilhões de reais).
- ✓ (10) Processo TCU 001.040/2017-0, pg. 64 (itens 378/382), informada a inexistência de projeção de sonegação previdenciária pela RFB.
- ✓ (11) Idem, pg. 69 (item 405).
- ✓ (12) Idem, pg. 71 (item 418).
- ✓ (13) <http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/fec5577b-3b68-445b-995a-51bd35470a0d> pg. 58. Vilson Romero, Presidente da ANFIP, com remissão ao relatório do PLOA 2017.

RELAÇÃO DÉFICIT RPPS UNIÃO/PIB NOS ANOS SUBSEQUENTES ÀS  
REFORMAS DA PREVIDÊNCIA (EC 20/98 e 41/03) e em 2015

| ANO  | Déficit RPPS-<br>RREO | PIB (trilhões) | Déficit RPPS/PIB % |
|------|-----------------------|----------------|--------------------|
| 1999 | 11.847.845.450,00     | 1.092          | 1,08               |
| 2004 | 20.476.628.000,00     | 1.959          | 1,04               |
| 2015 | 39.191.073.000,00     | 5.904          | 0,65               |

## DÉFICIT RPPS da UNIÃO/PIB (PLCN 02/16 - LDO)

| Ano  | Déficit RPPS bi*     | PIB tri**  | % DÉFICIT/PIB |
|------|----------------------|------------|---------------|
| 2016 | 68.801.897.225,61*** | 6.247.067  | 1,10%         |
| 2026 | 126.104.985.260,26   | 13.275.848 | 0,95%         |
| 2036 | 187.995.441.942,71   | 24.448.706 | 0,77%         |
| 2046 | 258.219.748.675,80   | 41.604.821 | 0,62%         |
| 2056 | 322.510.369.024,05   | 67.035.973 | 0,48%         |
| 2060 | 347.939.861.410,54   | 80.357.738 | 0,43%         |

Valores em reais.

\* dados extraídos do anexo IV.7 do PLDO apresentado em 2016 (PLCN 02/16, pgs. 173/174)

\*\* dados extraídos do anexo IV.6 do PLDO apresentado em /2016 (PLCN 02/16, pgs. 139/140)

\*\*\* déficit real 39.962.877.000,00 (pág. 37 do RREO 12/2016)

Obs: RPPS não inclui Militares da União. Déficit dos Militares da União (EFM = R\$ 34.343.007.000,00, pág. 38 do RREO 12/2016) + déficit do RPPS União (2016) = R\$ 74.305.884.000,00.

### DÉFICIT RPPS DA UNIÃO/PIB (PLN 01/17)

| ANO  | RPPS déficit nominal PLN 01/17* | PIB PROJETADO ANÁLISE DO RGPS** | % DÉFICIT RPPS/PIB |
|------|---------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| 2018 | 77.676.395.966,36               | 7.235.139.000.000,00            | 1,07%              |
| 2027 | 137.277.318.191,75              | 13.609.393.000.000,00           | 1,00%              |
| 2037 | 210.452.498.723,40              | 25.982.711.000.000,00           | 0,81%              |
| 2047 | 267.870.405.249,89              | 46.368.759.000.000,00           | 0,58%              |
| 2057 | 243.725.517.060,29              | 79.113.709.000.000,00           | 0,31%              |
| 2060 | 227.210.317.490,32              | 92.366.556.000.000,00           | 0,25%              |

\* pgs. 23/24 do anexo IV.7 do PLN 01/17 (PLDO para 2018)

\*\* pg. 51 do anexo IV.6 do PLN 01/17 (PLDO para 2018)

Obs: Não inclui militares da União

**Tabela 23 Déficit Nominal do RPPS/União – PLN 02/16 e PLN 01/17**

| ANO  | RPPS déficit nominal<br>PLN 02/16* | RPPS déficit nominal PLN<br>01/17** |
|------|------------------------------------|-------------------------------------|
| 2017 | 75.500.436.637,61                  | 71.38.334.000,00                    |
| 2027 | 131.144.962.103,36                 | 137.227.318.000,00                  |
| 2037 | 195.861.730.368,05                 | 210.452.499.000,00                  |
| 2047 | 264.406.803.093,97                 | 267.870.405.000,00                  |
| 2057 | 328.257.356.261,03                 | 243.725.517.000,00                  |
| 2060 | 347.939.861.410,54                 | 227.210.317.000,00                  |
| 2070 | 410.180.841.975,95                 | 151.653.180.000,00                  |
| 2080 | 505.415.404.262,98                 | 60.390.144.000,00                   |
| 2090 | 691.019.797.931,69                 | 7.250.072.000,00                    |

Tal quadro apurado pelo Promotor Paulo Penteado Teixeira Junior deixa patente que a análise atuarial não é feita para garantir a sustentabilidade dos regimes de previdência, mas sim de interesses outros.

Anexo II-A (Posição em 29/12/2017)  
 Demonstrativo da Projeção Atuarial do  
 Regime Próprio de Previdência Social  
 dos Servidores Públicos PLDO

| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b> |                 |              |
|---------------------------------|-----------------|--------------|
| Exercício                       | Valor (A-B)     | % do PIB     |
| 2018                            | -53.899.414,24  | 0,76%        |
| 2019                            | -59.212.960,67  | <b>0,77%</b> |
| 2020                            | -66.496.345,28  | <b>0,81%</b> |
| 2021                            | -74.031.965,25  | <b>0,84%</b> |
| 2022                            | -81.294.268,41  | <b>0,86%</b> |
| 2023                            | -89.190.346,93  | <b>0,89%</b> |
| 2024                            | -98.138.369,63  | <b>0,91%</b> |
| 2025                            | -108.216.778,69 | <b>0,94%</b> |
| 2026                            | -114.465.466,90 | <b>0,94%</b> |
| 2027                            | -121.067.408,75 | 0,93%        |
| 2028                            | -127.212.762,33 | 0,92%        |
| 2029                            | -133.288.474,05 | 0,90%        |
| 2030                            | -139.636.302,80 | 0,89%        |

|      |                 |       |
|------|-----------------|-------|
| 2031 | -146.006.208,62 | 0,88% |
| 2032 | -152.853.860,33 | 0,86% |
| 2033 | -160.235.454,84 | 0,85% |
| 2034 | -168.126.408,09 | 0,84% |
| 2035 | -176.064.700,02 | 0,83% |
| 2036 | -184.286.809,85 | 0,82% |
| 2037 | -192.594.507,93 | 0,81% |
| 2038 | -200.931.720,64 | 0,80% |
| 2039 | -209.116.335,19 | 0,79% |
| 2040 | -217.083.692,15 | 0,78% |
| 2041 | -224.760.433,93 | 0,76% |
| 2042 | -232.143.372,49 | 0,75% |
| 2043 | -238.892.038,73 | 0,73% |
| 2044 | -244.872.761,25 | 0,71% |



Anexo II-A (Posição em 29/12/2017)  
 Demonstrativo da Projeção Atuarial do  
 Regime Próprio de Previdência Social  
 dos Servidores Públicos

|      |                 |       |
|------|-----------------|-------|
| 2045 | -249.971.265,69 | 0,69% |
| 2046 | -254.187.864,49 | 0,66% |
| 2047 | -257.587.539,61 | 0,64% |
| 2048 | -260.043.958,31 | 0,61% |
| 2049 | -261.747.922,05 | 0,59% |
| 2050 | -262.776.617,58 | 0,56% |
| 2051 | -263.039.633,16 | 0,54% |
| 2052 | -262.634.662,04 | 0,51% |
| 2053 | -261.617.152,03 | 0,48% |
| 2054 | -260.060.726,11 | 0,46% |
| 2055 | -258.044.347,36 | 0,43% |
| 2056 | -255.551.567,06 | 0,41% |
| 2057 | -252.621.859,11 | 0,39% |
| 2058 | -249.273.765,00 | 0,36% |

|      |                 |       |
|------|-----------------|-------|
| 2059 | -245.514.267,13 | 0,34% |
| 2060 | -241.356.738,59 | 0,32% |
| 2061 | -236.781.846,69 | 0,30% |
| 2062 | -231.784.829,35 | 0,28% |
| 2063 | -226.365.396,85 | 0,27% |
| 2064 | -220.515.451,45 | 0,25% |
| 2065 | -214.234.385,40 | 0,23% |
| 2066 | -207.519.698,31 | 0,22% |
| 2067 | -200.370.978,52 | 0,20% |
| 2068 | -192.795.433,43 | 0,19% |
| 2069 | -184.808.468,33 | 0,17% |
| 2070 | -176.423.389,37 | 0,16% |
| 2071 | -167.659.991,37 | 0,14% |
| 2072 | -158.557.579,78 | 0,13% |



Anexo II-A (Posição em 29/12/2017)  
Demonstrativo da Projeção Atuarial do  
Regime Próprio de Previdência Social  
dos Servidores Públicos

|      |                 |       |
|------|-----------------|-------|
| 2073 | -149.163.399,51 | 0,12% |
| 2074 | -139.527.152,25 | 0,11% |
| 2075 | -129.718.325,05 | 0,10% |
| 2076 | -119.810.479,50 | 0,08% |
| 2077 | -109.882.524,71 | 0,07% |
| 2078 | -100.025.603,29 | 0,07% |
| 2079 | -90.331.676,92  | 0,06% |
| 2080 | -80.893.355,82  | 0,05% |
| 2081 | -71.800.628,61  | 0,04% |
| 2082 | -63.137.383,48  | 0,04% |
| 2083 | -54.978.225,68  | 0,03% |

|      |                |       |
|------|----------------|-------|
| 2084 | -47.385.699,88 | 0,02% |
| 2085 | -40.408.051,98 | 0,02% |
| 2086 | -34.077.759,40 | 0,02% |
| 2087 | -28.410.936,85 | 0,01% |
| 2088 | -23.407.311,49 | 0,01% |
| 2089 | -19.051.294,00 | 0,01% |
| 2090 | -15.313.728,64 | 0,01% |
| 2091 | -12.154.158,54 | 0,00% |
| 2092 | -9.523.457,29  | 0,00% |

## **DÉFICIT RRPS UNIÃO, projetado (PLNC LDO) e realizado**

|                    |                                       |
|--------------------|---------------------------------------|
| <b>PLNC 2016</b>   | <b>R\$ 68.801.897.225,61 + 72,16%</b> |
| <b>RREO Dez/16</b> | <b>R\$ 39.962.877.000,00</b>          |

|                    |                                       |
|--------------------|---------------------------------------|
| <b>PLNC 2017</b>   | <b>R\$ 77.676.395.966,36 + 59,30%</b> |
| <b>RREO Dez/17</b> | <b>R\$ 48.759.197.000,00</b>          |

|                    |                                       |
|--------------------|---------------------------------------|
| <b>PLNC 2018</b>   | <b>R\$ 53.899.414.240,00 + 16,06%</b> |
| <b>RREO Dez/18</b> | <b>R\$ 46.439.419.000,00</b>          |

**Diferença déficit realizado 2017/2018 -5%**

Estes dois déficits financeiros legalmente instituídos e a questão da contribuição somente a partir de abril de 1993, devem ser apartados de quaisquer análise da sustentabilidade do RPPSU. Somente aí poder-se-á ter a verdadeira conjuntura estrutural da sustentabilidade do RPPSU.

**Foi com base nesta omissão, que os servidores públicos já sofreram todos os ajustes necessários por meio das Emendas Constitucionais nº20, nº41 e nº47. Em função destes ajustes, mesmo com a omissão do Estado Brasileiro em não reconhecer os déficits que ele mesmo criou, o RPPSU está em tendência de equilíbrio, com uma necessidade de financiamento por parte da sociedade cada vez menor.**

Paulo Penteado Teixeira Junior **apontou que a projeção de queda real do déficit do RPPS da União deve-se à adoção de regras mais rígidas para a aposentação do setor público, trazidas pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, bem como pela adoção do regime complementar para os servidores federais com ingresso no serviço público após 04.02.2013 (data da implementação do FUNPRESP), apresentando, em arrimo a tais conclusões, a demonstração dessa queda desde 1999.**

**Não há, portanto, o que se falar em redução de direito dos servidores públicos civis da União, salvo se o interesse explícito for o desmonte total do Estado Brasileiro, a geração atual de servidores ativos está pagando muito caro pelas benéfices concedidas outrora e pela omissão dos entes estatais em fazer cumprir suas obrigações, não pode vir a ser chamada a pagar de novo esta conta.**

Registre-se, ainda, **que após análise criteriosa das informações constantes desse relatório, restou demonstrado também, que o Regime Próprio dos servidores públicos federais (RPPS) e as pensões militares apresentam previsão de déficit futuro estável em relação ao PIB com tendência a diminuição desta proporção, fruto das medidas já adotadas na Emendas Constitucionais nºs 19, 20, 41 e 47, razão pela qual se tornam injustificáveis novas alterações constitucionais em relação a esse quesito.**

A Corte de Contas nota também que no período de 2020 a 2060, a taxa média de crescimento do PIB utilizada no PLDO 2016 foi de 2,1% ao ano, enquanto no PLDO 2018 essa taxa foi de apenas 1,61% ano. Tal variação, segundo avaliam, além de impactar o volume de receitas projetado e o valor dos benefícios acima do salário mínimo reflete em mudanças importantes na relação entre volume de despesas, déficit e PIB, parâmetros muito utilizados para avaliar a sustentabilidade do RGPS.

Aduzem que, comparando essas taxas projetadas com a média de crescimento do PIB brasileiro no período de 1996 a 2016 (2,38% ao ano), percebe-se que a média de crescimento da economia projetada para o longo prazo é inferior à que foi aferida nos últimos vinte anos. Isso, ressaltam, mesmo tendo em vista que essa média real de 1996 a 2016 já foi impactada pelo fraco desempenho econômico nos anos de 2014 a 2016.

Ademais, enfatizam que as projeções atuariais do PLDO 2018 apenas citam que as variáveis, inclusive a taxa de crescimento real do PIB, foram elaboradas a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 13/3/2017.

No entanto, nota o TCU, não há explicações sobre as diferenças para as projeções anteriores ou a pouca aderência da taxa projetada de crescimento do PIB aos valores históricos apurados.



CPIPREV  
000018

OFÍCIO nº 14 /MF

Brasília, 12 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador PAULO PAIM  
Presidente da CPI da Previdência

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício nº 14/2017-CPIPREV, de 02.05.2017, dessa CPI da Previdência, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento nº 41/2017-CPIPREV, que requer informações sobre “o total de autuações da fiscalização previdenciária de 2006 a 2016, com a identificação de valores de multas e número de trabalhadores sem registro apurados nas respectivas ações de fiscalização, e estimativa de sonegação fiscal e previdenciária decorrente do descumprimento da legislação trabalhista”.



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

Nota Sufis nº 4 , de 8 de maio de 2017.

Interessado: Ministério da Fazenda

Assunto: Requerimento 041/2017 - CPIPREV

*e-Dossiê nº 10030.000085/0517-95*

Trata a presente Nota de prestar informações para subsidiar resposta ao Requerimento em epígrafe, conforme solicitado no Memorando nº 10315 AAP/GM-/MF.

2. No tocante às informações de competência desta Subsecretaria, segue anexo com o total de autuações da fiscalização previdenciária de 2008 a 2016, com a identificação de valores de multas.

3. Quanto ao “número de trabalhadores sem registro apurados nas respectivas ações de fiscalização”, será necessário abrir apuração especial para obtenção dos dados, pelo que precisaremos de mais tempo para fornecê-los. Já os dados de 2006 e 2007 não estão nas bases do sistema Ação Fiscal, e isso também exigirá tempo adicional para atendimento da demanda.

4. Em relação à estimativa de sonegação fiscal e previdenciária decorrente do descumprimento da legislação trabalhista, trata-se de cálculo que implica a determinação da arrecadação potencial em cotejo com a arrecadação efetiva realizada pelo conjunto de contribuintes. A Secretaria da Receita Federal do Brasil não dispõe de estudos parametrizados dessa natureza.

FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Subsecretário de Fiscalização Substituto

GRUPO I – CLASSE V – Plenário

TC 001.040/2017-0

Natureza: Relatório de Levantamento

Interessado: Tribunal de Contas da União

Unidades: Casa Civil da Presidência da República; Instituto Nacional do Seguro Social; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério da Saúde; Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Ministério do Trabalho

SUMÁRIO: LEVANTAMENTO. SISTEMA BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA. APURAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DO DÉFICIT E DO FINANCIAMENTO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. LEVANTAMENTO DO SIGILO DOS AUTOS. ENVIO DE CÓPIA DO RELATÓRIO. ARQUIVAMENTO.



## 8.2 Estimativas de sonegação de contribuições previdenciárias

379. Devido à relevância do tema para o presente trabalho, questionou-se à RFB sobre a existência de estudo a respeito de sonegação fiscal relativo às contribuições previdenciárias (peça 79, p. 1, item 6). Ressalte-se que o TCU, no âmbito do TC 022.107/2010-0, havia recomendado a realização anual de estudos para avaliar a efetividade da arrecadação previdenciária, à semelhança de estudo realizado pela Secretaria da Receita Previdenciária (SRP) em 2007, antes de sua extinção por meio da Lei 11.457/2007.

380. O estudo realizado pela SRP em 2007 tratava como sonegação tanto a evasão não declarada como a informalidade. À época, dentre as constatações do estudo, estimou-se que a receita espontânea de contribuições previdenciárias sobre a comercialização da produção rural correspondia a 29,88% da receita potencial à época (exercício de 2003).

381. Por meio da Nota Audit/Diaex 33-2017, a RFB informou que não há registro de estudo sobre sonegação fiscal de contribuições previdenciárias nos moldes do estudo realizado pela SRP. Citou, no entanto, que a RFB possui rotinas de detecção de possíveis ilícitos tributários previdenciários, sendo os estudos aprofundados regionalmente (peça 90, p. 6-9).

382. Diante da inexistência de estudo oficial atualizado, específico e consolidado sobre o tema da sonegação relativa às contribuições previdenciárias, a análise desse ponto ficou prejudicada no âmbito do presente levantamento.

383. Em que pese haver estudos produzidos por entidades nacionais e internacionais que estimam os percentuais de sonegação no Brasil e no exterior, considera-se que sua eventual utilização para análise do tema precisaria ser precedida de auditoria dos dados, o que foge ao escopo delineado para este trabalho.

## ECONOMIA

# Brasil deixou de arrecadar R\$ 354,7 bi com isenções de impostos em 2017



Agência Brasil

Da Agência Brasil  
18/06/2018 10h33

Com meta de déficit primário de R\$ 159 bilhões neste ano e com um teto de gastos pelas próximas duas décadas, o governo teria melhores condições de sanear as contas públicas, de acordo com o TCU (Tribunal de Contas da União), concedendo menos incentivos para determinados setores da economia.

O relatório do TCU das contas do governo em 2017, aprovadas com ressalvas na última quarta-feira (13), revelou que as renúncias fiscais (isenções de impostos para empresas) somaram R\$ 354,7 bilhões no ano passado.

- [Após greve de caminhoneiros, setores pressionam por isenção de imposto](#)
- [Senadores articulam outra zona com isenção de imposto no país](#)
- ['Temer já entrou refém dos grupos de interesse', afirma economista](#)

O montante equivale a 30% da receita líquida do governo no ano e supera os déficits da Previdência Social e do regime de aposentadorias dos servidores federais, que somaram R\$ 268,8 bilhões em 2017. Segundo o TCU, 84% das renúncias têm prazo indeterminado, o que faz a perda de arrecadação ser incorporada às contas do governo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que cada renúncia fiscal seja custeada com alguma receita, seja com o aumento de outros tributos ou com a



# Estado brasileiro está dando benefício fiscal até para salmão e filé mignon

Segundo o secretário da Receita, contas públicas sofrem com a falta de critérios para a concessão



O secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, funcionário de carreira da instituição - Pedro Ladeira - 12.set.17/Folhapress

18.jun.2018 às 2h00

Maeli Prado

relacionadas

BRASÍLIA Os [benefícios fiscais no Brasil](#) custam aos cofres públicos

No auge, subsídio para



18.jun.2018 às 2h00

🖨️ EDIÇÃO IMPRESSA

🔊 A- A+

Maeli Prado

BRASÍLIA Os [benefícios fiscais no Brasil](#) custam aos cofres públicos aproximadamente 4% do PIB (Produto Interno Bruto), o dobro da média mundial, de 2%, de acordo com o secretário da Receita Federal, Jorge Rachid.

Além de vultosos, em muitos casos esses incentivos beneficiam poucas empresas e setores, apesar de a conta ser paga por toda a população.

Em entrevista à **Folha**, o secretário afirma que a maior parte desses [descontos tributários](#) está fora do Orçamento. Em outras palavras, é implementada através de mudanças na legislação, e uma vez concedida não precisa disputar espaço dentro da contabilidade do governo com outras despesas.

“Na legislação do [PIS/Cofins](#), por exemplo, a impressão é que cada um quer ter tratamento tributário diferenciado, nem só por setor, mas por CNPJ”, observa o secretário da Receita.

1/7 Benefícios fiscais



## relacionadas



No auge, subsídio para setor de caminhões atingiu R\$ 34 bilhões

O governo deveria estabilizar os preços dos combustíveis?

Lições orçamentárias

NOVO KA  
5.1.0 2019

ENTRADA +  
TAXA ZERO  
EM 18x

Ford APROVEITE

PUBLICIDADE

## veja também



INVESTIMENTOS &lt;

Calculadora da fortuna: confira quais aplicações financeiras rendem mais

FOLHAINVEST &lt;

## Anexo II-B (Posição em 27/03/2018)

Governo Federal  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos  
Orçamento da Seguridade Social  
2018 a 2092

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em R\$ milhões

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS |          | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |          | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO |          |
|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|
|           | Valor (A)                | % do PIB | Valor (B)                | % do PIB | Valor (A-B)              | % do PIB |
| 2018      | 35.604.732,77            | 0,51%    | 89.296.841,57            | 1,27%    | -53.692.108,80           | 0,77%    |
| 2019      | 36.007.407,24            | 0,48%    | 94.992.625,76            | 1,26%    | -58.985.218,51           | 0,78%    |
| 2020      | 35.801.097,16            | 0,44%    | 102.041.687,27           | 1,26%    | -66.240.590,11           | 0,82%    |
| 2021      | 35.500.322,64            | 0,41%    | 109.247.549,56           | 1,26%    | -73.747.226,92           | 0,85%    |
| 2022      | 35.300.276,79            | 0,38%    | 116.281.874,94           | 1,25%    | -80.981.598,14           | 0,87%    |
| 2023      | 34.920.500,83            | 0,35%    | 123.767.807,97           | 1,24%    | -88.847.307,13           | 0,89%    |
| 2024      | 34.238.016,97            | 0,32%    | 131.998.931,34           | 1,24%    | -97.760.914,37           | 0,92%    |
| 2025      | 33.253.435,85            | 0,29%    | 141.053.996,16           | 1,24%    | -107.800.560,31          | 0,95%    |
| 2026      | 33.241.310,55            | 0,27%    | 147.266.525,65           | 1,22%    | -114.025.215,10          | 0,94%    |
| 2027      | 33.065.691,73            | 0,26%    | 153.667.456,60           | 1,19%    | -120.601.764,87          | 0,94%    |
| 2028      | 33.057.324,95            | 0,24%    | 159.780.807,43           | 1,16%    | -126.723.482,48          | 0,92%    |
| 2029      | 33.058.022,07            | 0,23%    | 165.833.848,14           | 1,13%    | -132.775.826,07          | 0,91%    |
| 2030      | 32.966.604,13            | 0,21%    | 172.065.844,23           | 1,11%    | -139.099.240,10          | 0,89%    |
| 2031      | 32.828.022,91            | 0,20%    | 178.272.669,19           | 1,08%    | -145.444.646,27          | 0,88%    |
| 2032      | 32.522.409,68            | 0,19%    | 184.788.370,54           | 1,05%    | -152.265.960,86          | 0,87%    |
| 2033      | 32.030.278,82            | 0,17%    | 191.649.443,46           | 1,03%    | -159.619.164,63          | 0,86%    |
| 2034      | 31.350.593,68            | 0,16%    | 198.830.361,74           | 1,01%    | -167.479.768,06          | 0,85%    |
| 2035      | 30.555.150,06            | 0,15%    | 205.942.678,16           | 0,98%    | -175.387.528,10          | 0,84%    |
| 2036      | 29.594.623,58            | 0,13%    | 213.172.638,00           | 0,96%    | -183.578.014,43          | 0,83%    |
| 2037      | 28.504.030,63            | 0,12%    | 220.357.790,45           | 0,94%    | -191.853.759,82          | 0,82%    |
| 2038      | 27.303.316,16            | 0,11%    | 227.462.222,50           | 0,92%    | -200.158.906,33          | 0,81%    |
| 2039      | 26.026.107,36            | 0,10%    | 234.338.148,95           | 0,89%    | -208.312.041,59          | 0,79%    |
| 2040      | 24.685.507,71            | 0,09%    | 240.934.262,58           | 0,87%    | -216.248.754,87          | 0,78%    |

Fonte: Anexo IV.6, análise RGPS, PLDO 2019

### Teto salarial e contribuição máxima do RPPS x RGPS

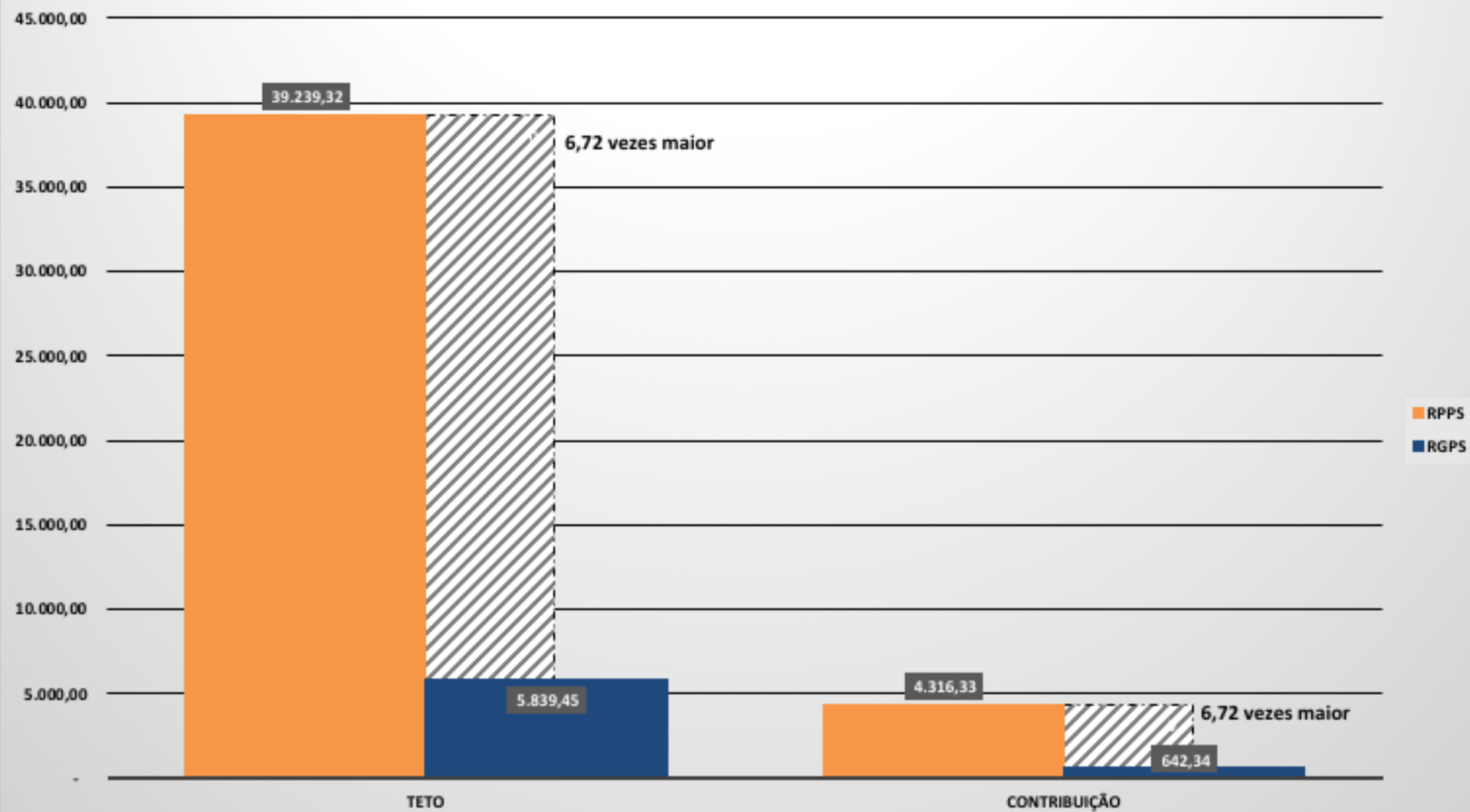


Gráfico 11



## Teto salarial versus contribuição máxima do RPPS e RGPS

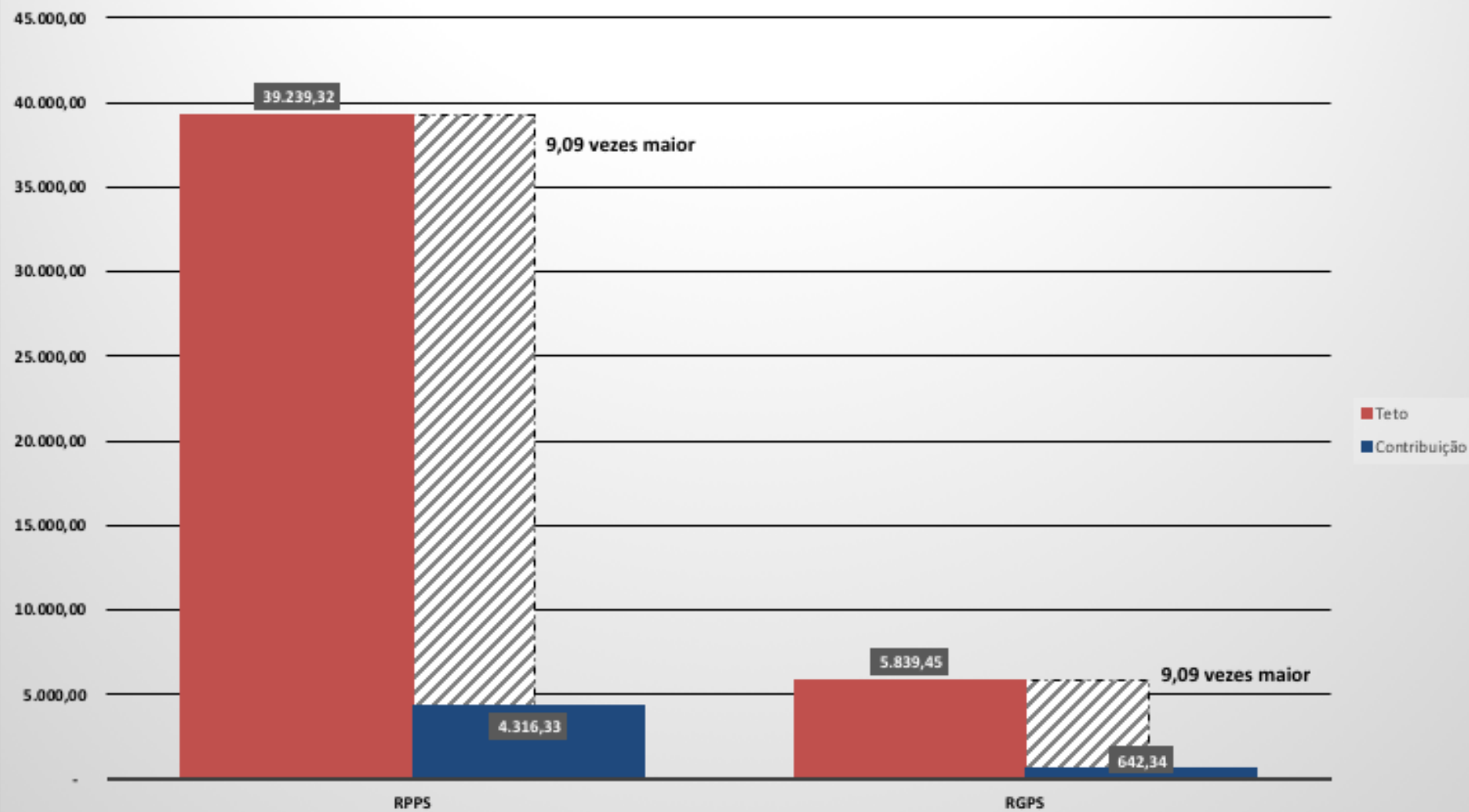
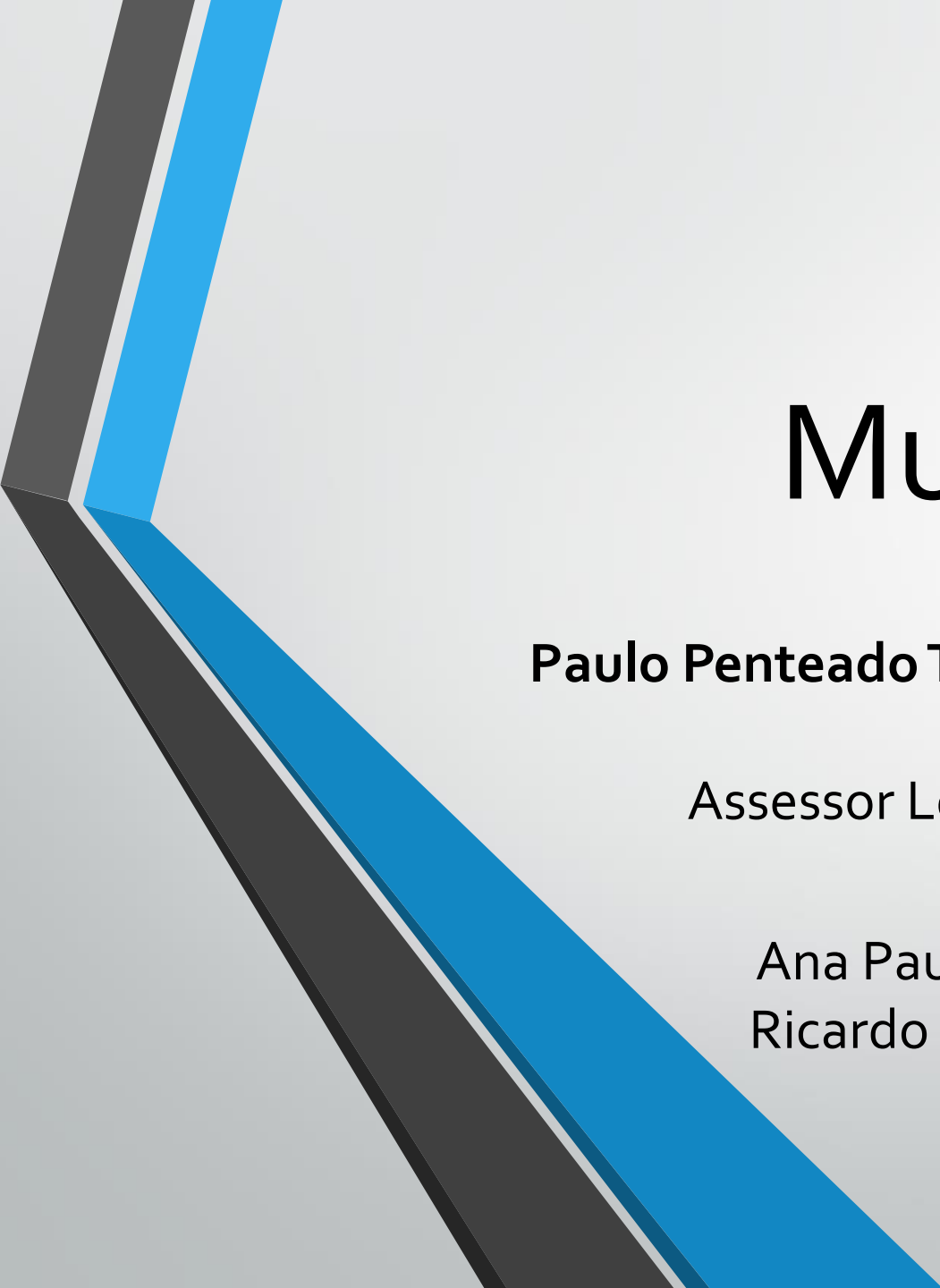


Gráfico 12



# Muito obrigado,

## Organização

**Paulo Penteado Teixeira Junior** – Promotor de Justiça MP/SP

Presidente da APMP

Assessor Legislativo e Parlamentar da CONAMP

## Colaboração

Ana Paula Dutra Soares – Jornalista/APMP

Ricardo Roxo Junior – Gerente Geral/APMP